



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

CONVITE

Nos termos dos artigos 20.º n.º 1 alínea c) e 112.º n.º 1 e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para a aquisição de bens designadamente:

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ECONOMATO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A presente Consulta Prévia tem por objeto a escolha do cocontratante particular do contrato de **“FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ECONOMATO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.
2. A entidade adjudicante é o Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva número 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: número de telefone: 255 538 800 - Fax: 255 538 899 - endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt/>
3. A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada por despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara de 13 de 11 de 2020.
4. A contratação é precedida do presente procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e no artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos;
5. O procedimento de Consulta Prévia foi escolhido ao abrigo do critério previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º do CCP;
6. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no ponto 7.
7. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas através da plataforma de contratação pública Acingov, disponível em www.acingov.pt.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

8. O Processo do Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Presente Convite;
- b) O Caderno de Encargos.

II – OBJETO, PREÇO E PRAZO DO CONTRATO A CELEBRAR

9. O contrato tem por objeto a aquisição dos bens melhor identificada em I e nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

10. O Preço Base do procedimento é de **25.828,31€ (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos)**, acrescido do valor do IVA, distribuído pelos seguintes lotes:

- **Lote 1** – Fornecimento de produtos de economato para o Agrupamento de Escolas de Alpendurada, no montante de **9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros)**, com exclusão do IVA;

- **Lote 2** – Fornecimento de produtos de economato para o Agrupamento de Escolas do Marco nº 1, no valor de **6.651,67 €€ (Seis mil, seiscentos e cinquenta e um euros e sessenta e sete cêntimos)**, com exclusão do IVA;

- **Lote 6** – Fornecimento de produtos de economato para o Município do Marco de Canaveses, no valor de **9.576,64 € (nove mil quinhentos e setenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos)**, com exclusão do IVA.

11. O parâmetro base fixado no número anterior representa o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelas prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

12. A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

III – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

13. A adjudicação será feita por lote de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

14. Caso sejam recebidas mais do que uma proposta com o mesmo preço, o desempate entre elas e a

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

subsequente ordenação das propostas far-se-á segundo o seguinte critério:

Se existirem propostas com igual classificação, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via correio eletrónico, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apenas ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

IV – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 15.** Os interessados podem dirigir à Entidade Adjudicante, por escrito e através da plataforma indicada no ponto 7, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetadas;
- 16.** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri do Procedimento e através da plataforma eletrónica, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
- 17.** A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, igualmente através da referida plataforma eletrónica, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
- 18.** A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por período correspondente ao atraso verificado.
- 19.** A Entidade Adjudicante poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega das

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.

V – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 20.** Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o art.º 57º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 21.** A proposta deve ser acompanhada dos seguintes elementos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Convite, da qual devem constar as especificações técnicas do serviço e bens, se aplicável, e respetivos preços unitários;
 - c) Declaração de Responsabilidade Social Empresarial em conformidade com o Anexo III ao presente convite;
 - d) Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com identificação dos poderes da gerência e respetivo modo do seu exercício, atendendo ao disposto aos n(s)º 4 e 5 do art.º 57.º do CCP ou código da mesma;
 - e) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
 - f) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, descrevendo, obrigatoriamente, os bens objeto do presente procedimento e respetivas especificações técnicas;
 - g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

- h) Serão excluídas as propostas cuja análise revele a não apresentação de todos os documentos referidos nas alíneas anteriores
22. Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
23. A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

VI - PROPOSTA VARIANTE

24. Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

VII - IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

25. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
26. Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

VIII - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

27. A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 13, será apresentada através da plataforma eletrónica indicado em 7., até às 17:00:00 horas do **sexto dia** a contar do envio do presente Convite ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força de eventual concessão de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.
28. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deve assinar todos os documentos da proposta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses
IX – PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

- 29.** Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contado da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

X – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

- 30.** Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas apresentadas sejam excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

XI - ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

- 31.** A Entidade Adjudicante pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e avaliação da proposta.
- 32.** Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

XII – NEGOCIAÇÃO

- 33.** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XIII – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 34.** Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos do artigo 55.º do CCP.

IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

35. O adjudicatário deve entregar, **no prazo de 3 dias** a contar da data da notificação da decisão de adjudicação sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

- i. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;
- ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d) e e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- iii. Documento Comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para o fornecimento dos bens que constituem objeto do presente contrato;
- iv. Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial;
- v. Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da Certidão Permanente da Empresa.

36. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada quando, pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira.

37. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 2 (dois) dias, proceder à respetiva supressão.

XV – CAUÇÃO

38. Não será exigível caução, reservando-se a entidade adjudicante no direito de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º n.º 3 do CCP.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

XVI – DESPESAS E ENCARGOS

39. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

XVII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

40. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas na presente carta convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores

- Anexa-se caderno de encargos.

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Cristina Vieira

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

ANEXO I
Modelo de declaração

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a)...
- b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de (designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o referida fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço de€.....(por extenso e por algarismos), referente ao Lote que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

- Condições de pagamento:

- Prazo do fornecimento:

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data_____

(Assinatura) _____

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

LOTE 1 – Fornecimento de produtos de economato para o Agrupamento de Escolas de Alpendorada:

<u>Artigo</u>	<u>DESIGNAÇÃO</u>	<u>UNIDADES</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>Preço unitário</u>	<u>Preço global</u>
1	Agrafador alicate 21/4	Unidade	4		
2	Agrafador alicate 24/6	Unidade	2		
3	Agrafos n. 10, cx 1000	Unidade	20		
4	Agrafos . 24/6, cx 1000	Unidade	25		
5	Agrafos n. 21/4, cx1000	Unidade	50		
6	Apara lápis c/1 boca	Unidade	5		
7	Apagadores para quadro branco	Unidade	10		
8	Bloco de notas aderentes "tipo Post-it" 38x51mm 100fls	Unidade	100		
9	Bloco de notas aderentes "tipo Post-it" 51x75mm 100fls	Unidade	100		
10	Bloco de notas aderentes "tipo Post-it" 75x125mm 100fls	Unidade	100		
11	Bloco de notas aderentes "tipo Post-it" 75x75mm 100fls	Unidade	100		
12	Bloco de papel de desenho tipo "cavalinho" A4	Unidade	2		
13	Bolsa de arquivo A4 com visor p/ Plastif. 025 MIC	Unidade	25		
14	Bolsa Arquivo Protege revistas A4 120 MIC c/ 2 palas e 4 furos	Unidade	50		
15	Bolsa de catálogo A4 60 microns	Unidade	3000		
16	Bolsa p/ plastificar A4 Cx. 100 unids	Unidade	2		
17	Borracha branca p/ lápis em papel	Unidade	10		
18	Caixa tipo Francesa com alçaço L10cm	Unidade	50		
19	Caixa tipo Francesa com alçaço L16cm	Unidade	60		
20	Caneta corretora tipo "Paper mate"	Unidade	15		
21	Cartões em PVC p/ impressão p/ leitura magnética e de aproximação	Unidade	300		
22	Cartolinas A4 180 grs cores fortes	Unidade	250		
23	Cartolinas A4 180 grs cores suaves	Unidade	250		
24	Cartolinas do tipo CLA 180 grs 50x65 cores diversas	Unidade	50		
25	CD-R c/ capacidade até 700MB e 80 min. c/ caixa	Unidade	50		
26	Classificadores com ferragem PP P/Etiq. Várias cores	Unidade	50		
27	Clips Cx100 tamanho 2 tipo "office"	Unidade	50		
28	Clips Cx100 tamanho 4 tipo "office"	Unidade	50		
29	Clips Cx50 tamanho 10 tipo "office"	Unidade	25		
30	Cola de contacto, 50 ml	Unidade	5		
31	Cola líquida tipo "UHU Universal" 125 ml transparente	Unidade	20		
32	Cola líquida tipo "UHU Universal" 35 ml transparente	Unidade	20		
33	Cola stick tipo "UHU" multiusos 21gr	Unidade	30		

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

34	Conjunto de limpeza Máquina Imprimir cartões ZEBRA MODEL P100 (Feeder/Long)	Unidade	2		
35	Cx. de toalhetes C/ 100 cada/recargas p/ apagadores de quadro branco TZ4 tipo "Legamaster"	Unidade	75		
36	Dossier Esselt A4 CLA c/3 ABAS Azul	Unidade	500		
37	Dossier Kraft A4 c/ ferragem simples 1 ABA	Unidade	100		
38	Elásticos 13x15mm	kg	1		
39	Envelopes s/ janela 110x220mm	Unidade	300		
40	Envelopes c/ janela 110x220mm	Unidade	300		
41	Envelopes A4 normais brancos	Unidade	500		
42	Envelopes A4 com fole	Unidade	300		
43	Envelopes C5 162X229mm branco	Unidade	100		
44	Envelopes A2 440x610mm c/ Fole 40mm KRAFT	Unidade	20		
45	Esferográfica escrita média, corpo hexagonal, cristal "tipo BIC" cor azul	Unidade	50		
46	Esferográfica escrita média, corpo hexagonal, cristal "tipo BIC" cor preto	Unidade	50		
47	Esferográfica escrita média, corpo hexagonal, cristal "tipo Bic" cor verde	Unidade	15		
48	Esferográfica escrita média, corpo hexagonal, cristal "tipo BIC" cor vermelho	Unidade	25		
49	Etiqueta de papel diversos tamanhos	Unidade	8		
50	Etiqueta de papel A4 210x297MM branca - Cx 100 fls	Unidade	3		
51	Filtros/ esponjas p/ Videoprojetor	unidades	25		
52	Fio pesca	Rolos	4		
53	Fita adesiva invisível "tipo Scotch" 19mmx33mt invisível	Unidade	30		
54	Fita adesiva papel Tesa Krepp 25mmx50mtrs	Unidade	15		
55	Fita cola adesiva castanha larga multiusos	Unidade	15		
56	Fita cola adesiva transparente larga multiusos	Unidade	10		
57	Fita para máquina calcular "CASIO" de 2 bobines	Unidade	4		
58	Fita Zebra YMCKO cores P100 Séries 200 IMG	Unidade	3		
59	Fita corretora PELIKAN para maquina escrever BROTHER AX-410 CX c/ 5 unidades	Unidade	2		
60	Folhas cartão prensado nº25 (1,75mm esp.) 75x 100 cm	Unidade	5		
61	Folhas cartão prensado nº 80 (0,50mm esp.) 75x 90cm	Unidade	5		
62	Furador de secretaria "30fls"	Unidade	5		
63	Gesso p/ modelar (embalagem kg)	kilo	5		
64	Goma adesiva 80 pastilhas adesivas tipo "UHU patafix" 60 grs	Unidade	20		
65	Índex tiras adesivas de 1" 25,4x43x1mm	Unidade	30		
66	Lápis de carvão n. 2 HB	Unidade	40		
67	Lápis de cor, caixa de 12	cx	2		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

68	Máquinas de calcular (de secretária c/ fita)	Unidade	2		
69	Marcadores escolares CX 12	cx	2		
70	Marcadores fluorescentes várias cores	Unidade	25		
71	Marcadores para CD/acetato - cor preto/azul	Unidade	2		
72	Marcadores para quadro branco c/ tinta à base de álcool, baixa intensidade de odor. Ponta redonda muito resistente, com traço de 1,5-3mm tipo "Bic Velleda" - várias cores cx 12 unidades (Preto, azul, vermelho e verde)	Unidade	2400		
73	Massa p/ modular, cores sortidas 500grs	Unidade	5		
74	Numerador com 6 dígitos	Unidade	1		
75	Papel autocolante, 15mx50cm, 100mic	Rolo	2		
76	Papel celofane várias cores	Rolo	3		
77	Papel crepe várias cores	Rolo	5		
78	Papel fotocópia impressão 80 grs A3 branco (resma)	Rolo	150		
79	Papel fotocópia impressão 80 grs A4 branco (resma)	Resma	1250		
80	Papel fotocópia impressão 80 grs A4 cores fortes (resma)	Resma	3		
81	Papel fotocópia impressão 80 grs A4 cores suaves (resma)	Resma	3		
82	Pen Drive USB, 2.0 16GB	Resma	10		
83	Pilhas alcalinas 9 V	Unidade	30		
84	Pilhas alcalinas AA	Unidade	250		
85	Pilhas alcalinas AAA	Unidade	250		
86	Pilhas Lithium CR2032 3V	Unidade	4		
87	Pincéis nº 4	Unidade	2		
88	Pincéis nº 8	Unidade	2		
89	Pincéis nº 10	Unidade	2		
90	Pincéis nº 12	Unidade	2		
91	Pincéis nº 16	Unidade	2		
92	Pionéses com cabeça revestida a plástico Caixa	Unidade	50		
93	Porta nomes em PVC o transparente c/ cordão 68x95MM horizontal	Unidade	50		
94	Portfólio 60 bolsas catálogo	Unidade	5		
95	Portfólio 80 bolsas catálogo	Unidade	2		
96	Portfólio 40 bolsas catálogo	Unidade	3		
97	Réguas plásticas de 20 cm cristal	Unidade	5		
98	Rolo de papel 57x70x11 p/ máquina calcular	Unidade	20		
99	Rolos de papel térmico para impressora de talões 80x80x11	Unidade	20		
100	Saca agrafes	Unidade	5		
101	Sebentas	Unidade	5		
102	Separadores de 12 posições	Unidade	50		
103	Separadores de 31 posições	Unidade	75		

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

104	Separadores de 8 posições	Unidade	20		
105	Suporte para fitas cola até 33 m	Unidade	2		
106	Supercola 3	Unidade	10		
107	Tesoura de escritório	Unidade	10		
108	Trinchas nº 4	Unidade	2		
109	Trinchas nº 6	Unidade	2		
110	Trinchas nº 8	Unidade	2		
111	Trinchas nº 16	Unidade	2		
112	Trinchas nº 40	Unidade	2		
113	Tubos de cola quente	tubos	50		
114	Rolo de papel 1º 60 gr 76x70x11	Rolos	10		
115	4 fitas para máquina de escrever Brother AX410	Fitas	4		
116	X-ato metálico 18mm	Unidade	4		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

LOTE 2 - Fornecimento de produtos de economato para o Agrupamento de Escolas do Marco nº 1,

ARTIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES ESTIMADAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Pasta arquivo c/ caixa – LL80	Unidade	600		
2º	Pasta arquivo c/ caixa – LL40	unidade	100		
3º	Bolsa Catálogo A4	unidade	3000		
4º	Resma Papel Fotoc A4 80 gr	Unidade	1500		
5º	Resma Papel Fotoc A4 80 gr	Unidade	20		
6º	Rolo Fita adesiva 19mm *33 (rolos)	Unidade	100		
7º	Almofada p/ carimbo com tinta preta	Unidade	1		
8º	Almofada p/ carimbo com tinta azul	Unidade	1		
9º	Almofada p/ carimbo com tinta azul	Unidade	1		
10º	Clips n.º 10 (cx de 50)	caixa	24		
11º	Saco B4 250x353 c/ fole e co/ silicone	Unidade	1000		
12º	Saco B4 250x353 adesivo (cx 250 uni)	caixa	2		
13º	Agrafes (cx 100 un) 24/6	caixa	50		
14º	Agrafes (cx 100 un) 21/4	caixa	50		
15º	Lápis grafite n.º 2 HB	Unidade	60		
16º	Esferográficas preto (tipo Bic)	Unidade	10		
17º	Esferográficas azul (tipo Bic)	Unidade	40		
18º	Esferográficas Vermelho (tipo Bic)	Unidade	10		
19º	Separador Cartolina A4 10 posições	Unidade	30		
20º	Separador Cartolina A4 12 posições	Unidade	80		
21º	Separador Cartolina A4 24 posições	Unidade	40		
22º	Agrafador metálico p/ agrafes 24/6 Tipo Rapid K1	Unidade	6		
23º	Agrafador metálico p/ agrafes 21/4 Tipo Rapid S.51	Unidade	6		
24º	Dedeiras de borracha	Unidade	30		
25º	Pen drive USB 64 gb	Unidade	5		
26º	Pen drive USB 32 gb	Unidade	5		
27º	Cola UHU 35g/ml-(cx 6)	Unidade	60		
28º	Molas para papeis caixas de 32 mm	Unidade	15		
29º	Molas para papeis caixas 41 mm	Unidade	15		
30º	Postit 75mmx75mm	Unidade	40		

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

31º	Postit 38mmx51mm	Unidade	40		
32º	Elásticos n.º89 (KG)	Unidade	2		
33º	Marcadores fluorescentes	Unidade	24		
34º	Borrachas brancas do tipo rotring ou equivalente (cx20)	caixa	3		
35º	Pen correction roller Ball (cx12) canetas	Unidade	24		
36º	Almofada p/ carimbo color printer R30	Unidade	6		
37º	Almofada p/ carimbo color printer R54	Unidade	6		
38º	Almofada p/ carimbo color printer R55	Unidade	6		
39º	Almofada p/ carimbo color printer R50	Unidade	6		
40º	Almofada p/ carimbo color printer R40	Unidade	6		
41º	Furador do tipo Leits 5138 ou equivalente	Unidade	4		
42º	Envelopes c/ timbre e janela	Unidade	2000		
43º	Envelopes s/ timbre vários tamanhos	Unidade	500		
44º	Fita castanha do tipo Tesa ou equivalente	caixa	12		
45º	Pioneses	Unidade	100		
46º	Régua 20 cm	Unidade	10		
47º	Régua 30 cm	Unidade	10		
48º	Régua 50cm	Unidade	10		
49º	Esferográfica Staedtler Triplus Ball M Azul	Unidade	20		
50º	Esferográfica Staedtler Triplus Ball M vermelho	Unidade	10		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Cen

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

LOTE 6 – Fornecimento de produtos de economato para o Município de Marco de Canaveses:

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Resma de Papel A4 - Branco 80 grs	resma	1800		
2º	Resma de Papel A3 - Branco 80grs	resma	50		
3º	Pastas de Argolas, com gaveta, A4, lombada 80mm	unidade	400		
4º	Pastas de Argolas, com gaveta A4, lombada 60mm	unidade	150		
5º	Pastas de arquivo cor lisa Basic Din Azul c/ Caixa, lombada 80mm	unidade	150		
6º	Pastas de Argolas, A4, com caixa microarmada, lombada 40mm	unidade	150		
7º	Baús de Arquivo Preto Modelo 25, medidas: 15,5cm largura x 25,5 cm de comprimento x 25cm de altura	unidade	200		
8º	Rolos de Papel Térmico 57x60x11 (pack de 10 rolos)	unidade	10		
9º	Rolos de papel térmico 80x70x11 (pack de 10 rolos)	unidade	10		
10º	Esferográficas do tipo Bic ou equivalente, Cores (400 azuis e 300 pretas)	unidade	700		
11º	Cadernos Espiral A5, 160 folhas, 8mm espessura, capa dura	unidade	75		
12º	Saca Agrafos alicate do tipo Skrebba Skre-Click ou equivalente	unidade	30		
13º	Clips nº 2	caixa	40		
14º	Clips nº 4	caixa	40		
15º	Separadores de números 1 ao 31	unidade	150		
16º	Molas para papeis 32mm	unidade	72		
17º	Molas para papeis 41mm	unidade	72		
18º	Molas para papeis 51mm	unidade	72		
19º	Fita Adesiva p/ Embalagem Pakacing Tape 50x66 mm	unidade	30		
20º	Agrafadores 42 mm do tipo rapid S51ou equivalente	unidade	30		

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

21º	Agrafadores do tipo Rapid 24/6-8 55mm K1 ou equivalente	unidade	15		
22º	Furadores 40 fls do tipo Locher Hote Punch - 5138 Leitz ou equivalente	unidade	30		
23º	Lápis do tipo Staedtler Noris N2 ou equivalente	unidade	180		
24º	Fita Cola Film. Transparente 33x15	unidade	150		
25º	Fita Cola Transp. Eurocel Ecophan 19X33 R8	unidade	150		
26º	Tubos de Cola Stic UHU ou equivalente 21 GR	unidade	50		
27º	Agrafes 24/6 rapid, cx 1000	caixa	40		
28º	Agrafes 21/4, cx 1000	caixa	50		
29º	Separadores em cartolina	unidade	150		
30º	Corretor Caneta Pen - Edding - 7700 1.2 mm	unidade	72		
31º	Corretor Rolher Compact 4,2 x 8,5	unidade	75		
32º	Borrachas Rotring RASPID Erase - B.20 ou equivalente	unidade	40		
33º	Afias Metal Cuna DO 101 Spaper	unidade	40		
34º	Marcadores Fluorescentes - Grip Fluor DO 3000 Spap	unidade	200		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Am

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Informar a Entidade Adjudicante de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- k) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2020

Assinaturas

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO

